

ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIII – MÊS DE SETEMBRO – terça-feira, 10 de outubro de 2023 X EDIÇÃO EXTRA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 061/2023

O Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, *caput*, da Constituição e pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **RENAN FREITAS FIGUEIROA**, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de **AUDITOR DE TRIBUTOS**, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças**, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**Art. 2º.** Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de setembro de 2023.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caturité-PB, 14 de setembro de 2023.

  
JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ  
Prefeito Constitucional

### PORTARIA Nº 062/2023 Caturité - PB, 20 de setembro de 2023

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** o PARECER de DEFERIMENTO,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** DEFERIR e CONCEDER (SEGUNDA) LICENÇA PRÊMIO por assiduidade nos termos do art. 86, da Lei Municipal nº 043/1999 pelo período de 06 (seis) meses ao servidor público municipal **MARIA DE LOURDES CHAVES CRUZ**, que exerce o cargo de **A. S. G**, Portaria Nº 096/1998 de 02 de fevereiro de 1998, matrícula nº 901091, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozado no período de **01/07/2038 à 31/12/2038**.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de setembro de 2023.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 20 de setembro de 2023.

  
JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ  
Prefeito Constitucional

### PORTARIA Nº. 063 /2023 Caturité – PB, 20 de setembro de 2023

O Prefeito Constitucional de Caturité -PB, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Resolve **Exonerar a pedido** da servidora **MARIA SANTANA DE SOUSA SANTIAGO**, matrícula nº 901598, do cargo efetivo de **Professora** da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 08 de setembro de 2023. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, em 20 de setembro de 2023.

  
JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ  
Prefeito Constitucional

### MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIII – MÊS DE SETEMBRO EDIÇÃO X EXTRA - terça-feira, 10 de outubro de 2023

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

**REDAÇÃO:**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité  
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

### SERRA DE CATURITÉ



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3º mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.